



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 2ª feira, 08 de Julho de 2019

Nº 0348

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 369/19
DATA: 04/04/19

SÚMULA: Dispõe sobre as DIRETRIZES para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no inciso II, § 2º do art. 165 da Constituição e no Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I** – as metas prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II** – as organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV** – as diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VIII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

IX – as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas e Metas

II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de Metas Anuais;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Estimativa e Compensação de Receita;
- g) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III – Anexo de Riscos Fiscais, contendo, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520 8028.
Departamento de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2020, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – promoção do desenvolvimento social, visando redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

II – atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;

III – austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV – geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

V – promoção do desenvolvimento urbano;

VI – promoção do desenvolvimento rural;

VII – promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

Parágrafo único – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2020 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo Demonstrativo de Metas Anuais, desta lei.

Art. 3º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme o disposto no art. 227 da Constituição Federal/1988 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termo do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X – unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI – modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII – conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização integral ou parcial dos programas de governo

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE RECEITA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

pelos seguintes níveis:

Art. 6º – A receita orçamentária será discriminada

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º - A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º - A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º - O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo :

I - “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

II - “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

III - “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

IV - 3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita

V - "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º - O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento;

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Art. 7º - No orçamento fiscal está CONSOLIDADO a CÂMARA MUNICIPAL com contabilidade descentralizada, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – AMUSEP e FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FECOP, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, as Portarias do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais e alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

- a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
- b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 8º – A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função; **IV** – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação;

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§ 1º - Detalhamento da Categoria Econômica da despesa:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União – 20;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV – transferências a Municípios – Fundo a Fundo – 41;

V – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

VI – transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;

VII – transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio – 71;

IX – execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

X – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 – 73;

XI – aplicações diretas – 90;

XII – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

XIII – aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe – 93; e

XIV – reserva de contingência – 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º – O Orçamento Fiscal será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019 compreendendo a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal devendo estar em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020.

Art. 10º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO relativo ao exercício de 2020 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

IV – o princípio da transparência implica, além da utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 11º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Diretriz - o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a sua finalidade, bem como os



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – Órgão Orçamentário - corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações, são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações

IX – Unidade Orçamentária - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – Modalidade de aplicação – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – Concedente – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 12º - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes;

II – Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2020 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II – As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo;

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

IV – Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá realizar os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

Art. 13 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais;

II- à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;

IV – à manutenção das atividades do ensino.

V - à manutenção das atividades do setor de saúde.

VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 14 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;

V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 15 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- a) Texto da lei;
- b) Quadros orçamentários consolidados;
- c) Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e
- d) Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2020 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 17 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 18 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 19 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2020, será elaborado a preços de Junho de 2019, podendo-se corrigir os seus valores no mês de janeiro de 2020 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta, será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.

Art. 20 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 21 – As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 22 – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 23 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 24 – Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 ao Poder Legislativo.

Art. 25 - O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procopio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 12% (doze por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º - Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2º - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º - Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2018.

§ 4º - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 27 - A Autarquia e a Fundação de Esportes encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 28 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 29 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 30 – A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 31 – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 32 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2018, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I – Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II – Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 1º – Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 33 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária de 2020.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 34 Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9o, da Lei Complementar no 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 – A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 36 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até quinze de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

II – número do precatório;

III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V – data da autuação dos precatórios;

VI – nome do beneficiário;

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2020, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 37 – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 38 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 39 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

Art. 40 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II – custeio administrativo e operacional;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV – pagamento de sentenças judiciais;

V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 46 desta Lei. Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 41. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 42. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar no 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 43 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 44 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- a) os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- b) o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- c) as alterações tributárias.

Art. 45 – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 46 – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 47 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 48 – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 49 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 51 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 52 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

- a) redução das despesas de consumo.
- b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
- c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
- d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2018 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 53 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2020, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 55 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 56 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU fixo para o exercício de 2020 terão desconto em lei própria.

Art. 57 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2020, em especial:

I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;

V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

Art. 58 – Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita. As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2020, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 59 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal no 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 60 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal no 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 61 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 62 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem;

I – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 63 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2020, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 64 – Haverá a contratação de horas extras em casos extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 65 – No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem cargos vagos a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 66 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 67 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 68 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único – Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2020.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69 – Cabe à Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Art. 70 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 71 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.

Art. 72 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 73 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 74 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 75 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

I – alteração de indicadores e programa;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, sem que esteja prevista no Plano Plurianual;

III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 76 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 77 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2020 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 78 – Os recursos orçamentários poderão ser realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 79 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Art. 80 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 81 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 82 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 83 - Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 84 - Os recursos decorrentes de emendas que fiquem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 85 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 1449/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, MIRIAN RAYMUNDO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG-4.845.838-6.-SSP/PR e CPF-016.823.239-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RETIFICAÇÃO

Torna sem efeitos Decreto 1450/19 publicado no Boletim 347/19.

DECRETO Nº 1450/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, FABIANA NOGUEIRA BRUNIERA RISSO, portadora da cédula de identidade RG-9.314.952-1-SSP/PR e CPF-063.711.649-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos - CC, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 6ª Parcela/19 – R\$ 28.696,80 - no dia 04/07/

2019 – Ensino Fundamental

Liberação – 6ª Parcela/19 – R\$ 5.464,00 - no dia 04/07/2019 – Pré-Escola

Liberação – 6ª Parcela/19 – R\$ 646,60 - no dia 04/07/2019 – AEE

Liberação – 6ª Parcela/19 – R\$ 11.384,80 - no dia 04/07/2019 – Creche

Liberação – 6ª Parcela/19 – R\$ 1.376,00 - no dia 04/07/2019 – EJA

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº068/2019**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, VALDECI RAFAEL VIDOTTI GONÇALVES - EIRELI, CNPJ: 16.730.986/0001-5, referente à aquisição de 50 mudas de Resedá (Iagerstroemia indica), para terminar a arborização da Av. XV de Novembro, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAGRI, Protocolo nº8756/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procopio, 02 de julho de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº069/2019**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976, CNPJ: 26.844.275/0001-03, referente à contratação de peça teatral para se apresentar na rede municipal de ensino de acordo com o Programa Saúde a Escola, com abordagem de diversos temas que se realizará nos dias 12 a 30 de agosto do ano corrente, no valor total de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Núcleo Ampliado da Saúde na Família – NASF, Protocolo nº10769/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procopio, 04 de julho de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº070/2019**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, referente à contratação de seguro para Ambulância Placa BCY 2B83, no valor total de R\$ 5.589,32 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), con-

forme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 8804/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 04 de julho de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 071/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, LUCIMARA MARTINS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.859.766/0001-80 referente à contratação de hospedagem no município de Guaratuba para 50 pessoas que irão participar do Projeto NASF do Litoral Paranaense, no período de 07 10 de novembro, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de saúde – Projeto NASF, Protocolo nº 9577/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 04 de julho de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 022/2019

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa AUTOMAR 3R COMERCIO DE AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 30.614.830/0004-12, para realização da revisão de garantia referente a 20.000km rodados do veículo Saveiro, placa BCG 8619, no valor total de R\$ 1.050,31 (um mil e cinquenta reais e trinta e um centavos), conforme solicitado pelo Departamento de Transito e Sistema Viário, Protocolos nº 10546/2019, respectivamente, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 04 de julho de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 076/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 122/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos- Programa Saúde na Escola.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 19 de julho de 2019.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 19 de julho de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de julho de 2019.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº 019/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA, CNPJ. 03.606.095/0001-80, referente a aquisição de material para manutenção dos Ginásios de Esportes Pedro Mariucci e Gatinho, no valor de R\$459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais).), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 08 de julho de 2019.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS- COLA DO PARANÁ – CIEE/PR

DO OBJETO E DA FINALIDADE: contratação de agente de integração para administração de estágio supervisionado, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

DO PREÇO E REAJUSTE: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 16.887,10 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária: 14.14.01.27.812.0010.2.194.3.3.90.39.00.00.00.00.1002 (22) ou outra equivalente para o exercício de 2019.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Con-

trato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA:26/06/2019

ASSINANTES: CARLOS MARQUES BONFIM - Diretor Presidente

Domingos Tarço Murta Ramalho- Diretor Presidente - CIEE



ATOS DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 72.327.307/0001-02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01/06/2019 a 30/06/2019

Empenho nº: **162**
Servidor: **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**
Cargo: **Vereador**
Período: 05/06/2019 a 06/06/2019
Valor das Diárias: **480,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **163**
Servidor: **ELCIO DE SOUZA**
Cargo: **Assessor Itinerante**
Período: 05/06/2019 a 06/06/2019
Valor das Diárias: **480,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **164**
Servidor: **DÉBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL**
Cargo: **Chefe Administrativo**
Período: 10/06/2019 a 13/06/2019
Valor das Diárias: **1.080,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **166**
Servidor: **CAROLINA DI PAULA CANTIDIO**
Cargo: **Técnico Legislativo**
Período: 12/06/2019 a 14/06/2019
Valor das Diárias: **690,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **167**
Servidor: **DÉBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL**
Cargo: **Chefe Administrativo**
Período: 17/06/2019 a 17/06/2019
Valor das Diárias: **225,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **168**
Servidor: **EDIMAR GOMES FILHO**
Cargo: **Presidente**
Período: 17/06/2019 a 18/06/2019
Valor das Diárias: **480,00**
Destino: CURITIBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 72.327.307/0001-02

Empenho nº: **171**
Servidor: **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**
Cargo: **Vereador**
Período: 27/06/2019 a 28/06/2019
Valor das Diárias: **390,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **172**
Servidor: **RODRIGO CEZAR COIMBRA**
Cargo: **Assessor Legislativo**
Período: 27/06/2019 a 28/06/2019
Valor das Diárias: **390,00**
Destino: CURITIBA

**PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

COMUNICADO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, AOS SENHORES PRODUTORES RURAIS.

A **Receita Estadual** comunica que realizará o cancelamento automático dos **CADASTROS DE PRODUTORES RURAIS**, NO DIA 12/07/2019, que estejam enquadrados dentro dos seguintes critérios:

- a) Cadastro que não possuem AIDF autorizadas a mais de 03 anos.
- b) Cadastros que possuem AIDF, mas que estão a mais de 03 anos sem solicitar uma nova autorização.

Solicitamos o comparecimento, com **URGÊNCIA**, dos produtores que trabalham com cultura de longo prazo e produtores de cana de açúcar, ao **Setor de Nota do Produtor Rural** para regularizar sua situação, a fim de evitar o cancelamento de seus cadastros junto à **RECEITA ESTADUAL**.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação

SETOR DE NOTA DO PRODUTOR RURAL (CAD/PRO)
Rua: Paraíba, s/n – Ao lado da Receita Estadual, CEP 86300000 Fone: (43) 3520-8027
e-mail: fiscalizacao.municipal@gmail.com www.cornelioprocopio.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA: Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO: Desenvolver ações de caráter político-administrativo.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2001	Gabinete do Prefeito	Executivo	04	122	Serviço	1000	1,100,000.00
2001	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equip.	1000	20,000.00
2004	Comunicação Social	Executivo	04	122	Serviço	1000	300,000.00
2004	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equip.	1000	20,000.00
2005	Junta de Serviço Militar	Executivo	04	122	Serviço	1000	40,000.00
2006	Tiro de Guerra	Executivo	04	122	Serviço	1000	110,000.00
2007	Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	Executivo	06	182	Serviço	515	160,000.00
2007	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Produto	515	40,000.00
2008	Defesa Civil	Executivo	06	182	Serviço	1000	200,000.00
2008	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Equip.	1000	15,000.00
2009	Procuradoria Geral do Município	Executivo	02	61	Serviços	1000	1,000,000.00
2009	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Equip.	1000	20,000.00
2010	Sentenças Judiciais	Executivo	02	61	Precatório	1000	100,000.00
2015	Sentenças Judiciais - Alberto Vilas Boas	Executivo	02	61	Precatório	1000	18,000.00
2506	Sentenças Judiciais - Nivaldo Cordeiro e Outros - Processo 01392-2018-909-09-3	Executivo	02	61	Precatório	1000	20,000.00
2507	Sentenças Judiciais - Juscelino Costa - Processo 0004494-09.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	14,000.00
2508	Sentenças Judiciais - Vanessa Gomes Fernandes - Processo 0004102-69.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	60,000.00
2509	Sentenças Judiciais - Vagner Cesar Teixeira Romão - Processo 0004102-69.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	50,000.00
	Subtotal						3,287,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2510	Sentenças Judiciais - Rosamaria Borges Vieira Feracin - Processo 0004101-81.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	30,000.00
2511	Sentenças Judiciais - Valéria Baia e Outros - Processo 0004244-73.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	20,000.00
2512	Sentenças Judiciais - Mariane Cristina Ferraz Gomes e Outros - Processo 0004245-58.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	31,000.00
2513	Sentenças Judiciais - Fabiano Alberti Brito - Processo 0004774-77.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	32,000.00
2514	Sentenças Judiciais - Julio Cesar Sales - Processo 0004100-02.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	21,000.00
2515	Sentenças Judiciais - Claudia Vanessa Cardoso Camacho - Processo 0004103-54.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	15,000.00
2516	Sentenças Judiciais - Luciano Aparecido de Almeida e Outros - Processo 0004773-92.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	100,000.00
2517	Sentenças Judiciais - Marisa Cassia Rodrigues Sales - Processo 0004778-17.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	11,000.00
2518	Sentenças Judiciais - Etne Simeia Alves Ferreira - Processo 0004779-02.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	11,000.00
2519	Sentenças Judiciais - Marcos Hhenrique Silva Gottshall - Processo 0004497-61.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	15,000.00
2520	Sentenças Judiciais - Marcelo Maschio Cardozo Chagas - Processo 0004247-28.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	30,000.00
2521	Sentenças Judiciais - Onivaldo Pereira - Processo 0004498-46.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	28,000.00
2522	Sentenças Judiciais - Laurindo Fernandes e Outros - Processo 02006-2018-909-09-00-0	Executivo	02	61	Precatório	1000	37,000.00
2523	Sentenças Judiciais - Caixa Econômica Federal - Processo 5060079-32.2015.4.04.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	65,000.00
2524	Sentenças Judiciais - Eder Marcio da Silva - Processo 0005952-62.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2525	Sentenças Judiciais - Anny Loise Siqueira Medeiros - Processo 0006532-91.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	26,000.00
2526	Sentenças Judiciais - Lourdes Doratiotto - Processo 0006533-76.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	24,000.00
2527	Sentenças Judiciais - Larissa Ferres Joaquim - Processo 0006534-61.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	20,000.00
2528	Sentenças Judiciais - Marilei Plonkoski - Processo 0005783-74.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	14,000.00
2529	Sentenças Judiciais - Andrea Mischitti Jorge - Processo 0005784-59.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2530	Sentenças Judiciais - Wilson José Marmoutello - Processo 0005785-44.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
	Subtotal						569,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO IV - PROGRAMAS E METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2531	Sentenças Judiciais - Maria Cristina Souza Grmano - Processo 0006529-39.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	36,000.00
2532	Sentenças Judiciais - Ricardo José da Silva - Processo 0006530-24.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2533	Sentenças Judiciais - Andreia Gonçalves Carvalho - Processo 0005784-07.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2534	Sentenças Judiciais - Gilza Lima Dolavale - Precatório 0004780-84.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	25,000.00
2535	Sentenças Judiciais - Erick Francis Barlate Bernardino - Processo 0004960-03.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	19,000.00
2536	Sentenças Judiciais - Josiane Aparecida Alves - Processo 0005031-05.2018.8.16.70100	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2537	Sentenças Judiciais - Maria Cleuza Dancini Rodrigues - Processo 0004781-69.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2538	Sentenças Judiciais - Adriane Agapito - Processo 0004959-18.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	12,000.00
2539	Sentenças Judiciais - Priscila Marques Bonfim da Silva - Processo 0005030-20.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2540	Sentenças Judiciais - Clarício Teixeira e Outros - Processo 0004775-47.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	14,000.00
2541	Sentenças Judiciais - Henrique de Almeida Ferreira Neto e Outro - Processo 0004777-32.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	80,000.00
2542	Sentenças Judiciais - Fátima Oliveira Souza - Processo 0005417-35.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	10,000.00
2543	Sentenças Judiciais - Marimília dos Santos - Processo 0005418-20.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	14,000.00
2544	Sentenças Judiciais - Carla Angélica Soares - Processo 0005583.67.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	14,000.00
2545	Sentenças Judiciais - Rinaldo Aparecido Sanches - Processo 0005582-82.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2546	Sentenças Judiciais - Beatriz de Paula Ramos - Processo 0005585-37.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2547	Sentenças Judiciais - Simone Siller Bianconi - Processo 0005584-52.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2548	Sentenças Judiciais - Adalberto Mazzei Filho - Processo 0005953-46.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2549	Sentenças Judiciais - Adilson Marcelino Correia - Processo 0005950-91.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	25,000.00
2550	Sentenças Judiciais - Regna Célia Ribeiro de Carvalho - Processo 0005949-09.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
	Subtotal						379,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO IV - PROGRAMAS E METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROD. SERV.	FONTE	VALOR R\$
2551	Sentenças Judiciais - Vera Lucia Sani - Processo 0006702-63.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	17,000.00
2552	Sentenças Judiciais - Cello Donizete de Andrade - Processo 0006699-11.2018.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	17,000.00
2601	Sentenças Judiciais - Pedro Diniz e Outro - Processo 00712-2019.909-09-00-9	Executivo	02	61	Precatório	1000	36,000.00
2602	Sentenças Judiciais - Pedro Diniz e Outro - Processo 00676-2019-909-09-3	Executivo	02	61	Precatório	1000	34,000.00
2603	Sentenças Judiciais - Pedro Diniz e Outro - Processo 00738-2019-909-09-00-7	Executivo	02	61	Precatório	1000	136,000.00
2604	Sentenças Judiciais - Clara Harumi Tsuda Oliveira - Processo 0000383-45.2019.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	17,000.00
2607	Sentenças Judiciais - Wellington Voltolini - Processo 0000787-96.2019.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	40,000.00
2608	Sentenças Judiciais - Edivaldo Gomes - Processo 0002001-25.2019.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	4,000.00
2609	Sentenças Judiciais - Alessandra Dezotti - Processo 0002000-40.2019.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	30,000.00
2610	Sentenças Judiciais - Eduardo Ribeiro - Processo 0002001-25.2019.8.16.7000	Executivo	02	61	Precatório	1000	13,000.00
2363	Parcelamento 01 - Precatório Dirceu Gonçalves e Outros	Executivo	02	61	Serviços	1000	600,000.00
2,553	Parcelamento 02 - Precatório Dirceu Gonçalves e Outros	Executivo	02	61	Serviços	1000	450,000.00
2016	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município (Lei Mun 833)	Executivo	02	61	Serviços	1000	50,000.00
2016	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Equip.	1000	20,000.00
2017	Fundo Municipal das Alternativas Penais	Executivo	02	61	Serviços	1000	340,000.00
2017	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Equip.	1000	20,000.00
	Subtotal						1,824,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						6,059,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - CONS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	34,568,000.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2,072,000.00
RECEITAS PATRIMONIAIS	760,200.00
RECEITAS DE SERVIÇOS	550,000.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88,932,800.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2,186,000.00
	129,069,000.00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
ALIENAÇÃO DE BENS	97,000.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,066,000.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
	3,163,000.00
TOTAL DAS RECEITAS	132,232,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA - PREFEITURA
 DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES

RUBRICAS	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FONTES	
	IMPOSTOS		
4.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU		11,957,000.00
4.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE	1000	7,550,000.00
4.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	3,007,000.00
4.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE	303	1,400,000.00
4.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU		117,000.00
4.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE	1000	80,000.00
4.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	23,000.00
4.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE	303	14,000.00
4.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU		4,286,000.00
4.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE	1000	3,000,000.00
4.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	700,000.00
4.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE	303	586,000.00
4.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU		2,600,000.00
4.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE	1000	1,900,000.00
4.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	400,000.00
4.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE	303	300,000.00
4.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF		1,900,000.00
4.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE	1000	1,200,000.00
4.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO	104	400,000.00
4.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE	303	300,000.00
4.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI		1,710,000.00
4.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE	1000	1,100,000.00
4.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	380,000.00
4.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE	303	230,000.00
4.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI		20,000.00
4.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE	1000	12,000.00
4.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	5,000.00
4.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE	303	3,000.00
4.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISS		10,400,000.00
4.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE	1000	6,900,000.00
4.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	1,800,000.00
4.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE	303	1,700,000.00
4.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISS		150,000.00
4.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE	1000	100,000.00
4.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	30,000.00
4.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE	303	20,000.00
4.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISS		350,000.00
4.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE	1000	245,000.00
4.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	65,000.00
4.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE	303	40,000.00
4.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISS		150,000.00
4.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE	1000	100,000.00
4.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	30,000.00
4.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE	303	20,000.00
	SUBTOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS		33,640,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA - PREFEITURA
 DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA

RUBRICAS	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FONTES	
	TAXAS		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	121,000.00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FESSAN	510	100,000.00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.01.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	10,000.00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.02.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FESSAN	510	3,000.00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	80,000.00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.02.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FESSAN	510	35,000.00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.01.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	35,000.00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.02.00	TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FESSAN	510	30,000.00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS DIVERSAS	511	140,000.00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	TAXAS DIVERSAS	511	8,000.00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	TAXAS DIVERSAS	511	170,000.00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	TAXAS DIVERSAS	511	80,000.00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.01.00	FUNREBOM	515	55,000.00
4.1.1.2.1.01.1.2.03.01.00	FUNREBOM	515	5,000.00
4.1.1.2.1.01.1.3.03.01.00	FUNREBOM	515	30,000.00
4.1.1.2.1.01.1.4.03.01.00	FUNREBOM	515	20,000.00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1000	1,000.00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1000	1,000.00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1000	1,000.00
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1000	3,000.00
	SUBTOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS		928,000.00
	TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS		34,568,000.00

	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	FONTES	VALORES
4.1.2.1.0.99.1.1.01.00.00	FMPI	900	52,000.00
4.1.2.1.0.99.1.1.02.00.00	CMDCA	4	75,000.00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	COSIP	507	1,945,000.00
	TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2,072,000.00

	RECEITAS PATRIMONIAIS	FONTES	VALORES
	RENDIMENTOS		
	ALUGUEIS		13,000.00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	ALUGUEIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - P	1000	10,000.00
4.1.3.1.0.01.1.2.01.00.00	ALUGUEIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - M/J	1000	1,000.00
4.1.3.1.0.01.1.3.01.00.00	ALUGUEIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DA	1000	1,000.00
4.1.3.1.0.01.1.4.01.00.00	ALUGUEIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - M/J DA	1000	1,000.00
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		138,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	FUNREBOM	515	90,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	FUNDEB 60%	101	20,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	FUNDEB 40%	102	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	EDUCAÇÃO INFANTIL 5%	103	5,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.20	DEPÓSITO JUDICIAL - CELSO J. SOUZA	103	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	ENSINO FUNDAMENTAL 25%	104	5,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	ALIENAÇÃO - EDUCAÇÃO	105	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	10,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	PNAE	112	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	PNATE	131	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	PETE	144	1,000.00
	SUBTOTAL RECEITAS PATRIMONIAIS		151,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA - PREFEITURA
 DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA

	RECEITAS PATRIMONIAIS	FONTES	VALORES
	RENDIMENTOS		609,200.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	CONSTR. 02 CRECHES	115	35,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.32	FNDE PROG. APOIO ENTES RECEBEM FPM	192	5,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	FMS 15% - BANCO DO BRASIL	303	5,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.22	FMS 15% - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	303	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.25	DEPÓSITO JUDICIAL - THAIS SIMÃO	303	500.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.25	DEPÓSITO JUDICIAL - GIOVANI POMINI	303	500.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	ALIENAÇÃO - SAÚDE	304	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	SAMU ESTADUAL	333	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	APSUS	334	8,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	BLOCO CUSTEIO SUS	494	25,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.85.00	VIGIA/SUS CUSTEIO	316	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	VIGIA/SUS CAPITAL	340	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	VIGIA/SUS CAPITAL	352	5,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	APSUS EQUIPAMENTOS	355	10,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.38	CÉU DAS ARTES	359	5,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	SUS	310	5,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	APAC	337	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	BLOCO PSB	558	6,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	BLOCO GBF	846	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	BLOCO PSEMC	729	3,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	BLOCO GSUAS	884	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.42.00	SEDS/FIA/AFAI	169	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.43.00	FEAS/PPA IV	172	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.45	DELIBERAÇÃO 107/2017	183	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.50	DELIBERAÇÃO 012/2018	186	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	FMPI	900	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.48.00	PISO ESTADUAL CONF. DELIB. 081/2016	178	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	DELIBERAÇÃO 066/2017	182	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	APRIMORA REDE	554	100.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.54.00	BPC NA ESCOLA	553	100.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.55.00	COSIP	507	55,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.56.00	ROYALTIE	504	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.57.00	CIDE	512	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.58.00	DETRAN	509	3,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.61.00	TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	510	15,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.62.00	FESSAN	510	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.63.00	TAXAS DIVERSAS	511	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.67.00	ALIENAÇÃO LIVRE	501	1,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.68.00	CMDCA	4	3,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.69.00	LIVRE	1000	350,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.88.00	LIVRE - CONSIG.	1000	30,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.89.00	SIMPLES NACIONAL	1000	3,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.90.00	FUNDO COMPL. EXPORTAÇÃO	1000	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.23	FMS - 1000	1000	2,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.24	FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR	1000	7,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.28	FUNDO ESPECIAL PGM	1000	2,000.00
	SUBTOTAL RECEITAS PATRIMONIAIS		609,200.00
	TOTAL RECEITAS PATRIMONIAIS		760,200.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA - PREFEITURA
 DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA

	RECEITAS DE SERVIÇOS	FONTES	VALORES
	FECOP		
4.1.6.0.01.1.1.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	1000	50,000.00
			50,000.00
	AMUSEP		
4.1.6.0.01.1.1.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	1000	500,000.00
			500,000.00
	TOTAL RECEITAS DE SERVIÇOS		550,000.00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FONTES	
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE FPM		25,851,000.00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE	1000	19,492,000.00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	103	2,359,000.00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE	303	4,000,000.00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE ITR		1,023,000.00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE	1000	703,000.00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	103	200,000.00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE	303	120,000.00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	ICMS - L. C. 87/96		155,000.00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE	1000	100,000.00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	103	35,000.00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE	303	20,000.00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ICMS		23,500,000.00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE	1000	17,700,000.00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	103	3,500,000.00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE	303	2,300,000.00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE IPVA		8,700,000.00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE	1000	6,000,000.00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	103	1,500,000.00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE	303	1,200,000.00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE IPI		460,000.00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE	1000	300,000.00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	103	100,000.00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE	303	60,000.00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	101	7,980,000.00
4.1.7.5.8.05.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	102	1,998,000.00
4.1.7.5.8.05.1.1.00.00.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	990,000.00
4.1.7.5.8.05.3.1.00.00.00	PNAE	112	348,000.00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	PNATE	131	79,000.00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	PETE	144	249,000.00
4.1.7.2.8.02.1.1.04.00.00	APSUS	334	42,000.00
4.1.7.3.8.01.1.1.13.00.00	VIGIA/SUS CUSTEIO	316	99,000.00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	VIGIA/SUS CUSTEIO	352	95,000.00
4.1.7.2.8.02.1.1.03.00.00	SAMU ESTADUAL	333	1,299,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	SUS	310	95,000.00
4.1.7.3.8.01.1.1.15.00.00	APAC	337	59,000.00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BLOCO PSB	558	194,000.00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BLOCO GBF	846	143,000.00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	BLOCO PSEMC	729	187,000.00
			73,546,000.00
	SUBTOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		73,546,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - PREFEITURA
 DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FONTES	VALORES
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	BLOCO GSUAS	884	37,000.00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	SEDS/FIA/AFAI	169	129,000.00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FEAS/PPAS IV	172	31,000.00
4.1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	DELIBERAÇÃO 031/2016	178	9,000.00
4.1.7.2.8.07.1.1.10.00.00	DELIBERAÇÃO 066/2017	182	36,000.00
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	APRIMORA REDE	554	1,400.00
4.1.4.7.8.04.1.1.08.00.00	BPC NA ESCOLA	553	1,400.00
4.1.7.1.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIE	504	80,000.00
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIE	504	8,000.00
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIE	504	210,000.00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	CIDE	512	199,000.00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA PARTE FPM 1% - DEZEMBRO	1000	1,200,000.00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTA PARTE FPM 1% - DEZEMBRO	104	370,000.00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA PARTE FPM 1% - JULHO	1000	1,025,000.00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTA PARTE FPM 1% - JULHO	104	480,000.00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	FNDE - PROG. APOIO A ENTES RECEBEM FPM	192	115,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB	494	1,175,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PACS	494	900,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PSF	494	1,200,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	NASF	494	380,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PMAQ/RAB	494	550,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	494	40,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	494	4,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	VIG. EM SAÚDE	494	280,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	HIV/AIDS	494	90,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	CEO	494	250,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	SAMU FEDERAL	494	6,000,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	REDE SAÚDE MENTAL	494	400,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	BRASIL SEM MISÉRIA	494	30,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	REDE CEGONHA	494	10,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PRÓTESE DENTÁRIA	494	65,000.00
4.1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	FAN CUSTEIO	494	30,000.00
4.1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	DIVIDENDOS	1000	50,000.00
			15,385,800.00
4.1.6.0.99.1.1.01.00.00.	TAXA INFRAERO	511	1,000.00
	SUBTOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15,386,800.00
	TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		88,932,800.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - PREFEITURA
 DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FONTES	VALORES
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS IPTU		230,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	LIVRE	1000	150,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	50,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	SAÚDE	303	30,000.00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA IPTU		230,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	LIVRE	1000	150,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO	104	50,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.03.00.00	SAÚDE	303	30,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA ITBI		290,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	LIVRE	1000	210,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	EDUCAÇÃO	104	50,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	SAÚDE	303	30,000.00
4.1.9.1.0.01.1.03.04.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA ITBI		230,000.00
4.1.9.1.0.01.1.03.05.00.00	LIVRE	1000	150,000.00
4.1.9.1.0.01.1.03.06.00.00	EDUCAÇÃO	104	50,000.00
4.1.9.1.0.01.1.03.06.00.00	SAÚDE	303	30,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA ISS		230,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.08.00.00	LIVRE	1000	150,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	EDUCAÇÃO	104	50,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	SAÚDE	303	30,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.07.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA ISS		230,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.08.00.00	LIVRE	1000	150,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.09.00.00	EDUCAÇÃO	104	50,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.09.00.00	SAÚDE	303	30,000.00
	MULTAS		206,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	10,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.12.00.00	MULTAS E JUROS FESSAN - P	510	10,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.13.00.00	MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO	510	12,000.00
4.1.9.1.0.01.1.2.13.00.00	MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO	510	1,000.00
4.1.9.1.0.01.1.3.13.00.00	MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO	510	10,000.00
4.1.9.1.0.01.1.4.13.00.00	MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO	510	6,000.00
4.1.9.1.0.01.1.1.15.00.00	MULTAS E JUROS LEGISLAÇÃO TRÂNSITO	509	107,000.00
4.1.9.1.0.09.1.1.02.00.00	MULTAS - FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR	1000	50,000.00
	RESTITUIÇÕES		50,000.00
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1000	30,000.00
4.1.9.2.2.99.1.1.99.08.00	RESTITUIÇÕES - CORREIOS	1000	20,000.00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		490,000.00
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	1% PARA MEIO AMBIENTE	1000	360,000.00
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DEFESA DO CONSUMIDOR	1000	60,000.00
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	FUNDO ESPECIAL DE PROCURADORIA	1000	30,000.00
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1000	40,000.00
	SUBTOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2,186,000.00
	TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2,186,000.00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		129,069,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - PREFEITURA
 DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

	ALIENAÇÃO DE BENS	FONTES	VALORES
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO LIVRE	501	49,000.00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO SAÚDE	304	24,000.00
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO	105	24,000.00
	TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS		97,000.00

	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FONTES	VALORES
4.2.4.2.8.05.1.1.02.00.00	CONSTRUÇÃO 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA	115	935,000.00
4.2.4.2.8.99.1.1.03.00.00	DELIBERAÇÃO 012/2018	186	238,000.00
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	DELIBERAÇÃO 107/2017	183	79,000.00
4.2.4.2.8.03.1.1.06.00.00	VIGIA/SUS CAPITAL	340	99,000.00
4.2.4.2.8.03.1.1.08.00.00	APSUS EQUIPAMENTOS	355	90,000.00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	CONSTRUÇÃO DO CÉU DAS ARTES	359	1,625,000.00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3,066,000.00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		3,163,000.00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS	132,232,000.00
---------------------------------	-----------------------

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - AMUSEP
DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RUBRICAS	RECEITAS DE SERVIÇOS	FONTES	VALORES
4.1.6.0.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS		
4.1.6.0.01.1.1.01.00.00.00	TAXAS CEMITÉRIOS	2001	60,000.00
4.1.6.0.01.1.1.02.00.00.00	TAXAS VELÓRIOS	2001	50,000.00
4.1.6.0.01.1.1.03.00.00.00	CESSÃO DE USO TERRENOS CEMITÉRIOS	2001	100,000.00
4.1.6.0.01.1.1.04.00.00.00	TAXAS DE EMBARQUE RODOVIÁRIO	2001	100,000.00
4.1.6.0.99.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS		
4.1.6.0.99.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE TUBOS	2001	150,000.00
TOTAL			460,000.00

RUBRICAS	RECEITAS PATRIMONIAIS	FONTES	VALORES
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	ALUGUEIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - P	1000	37,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2001	3,000.00
TOTAL			40,000.00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	500,000.00
---	-------------------

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONTA	RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALORES
30213	REPASSE RECEBIDO		400,000.00
TOTAL			400,000.00

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	400,000.00
---	-------------------

TOTAL DAS RECEITAS	900,000.00
---------------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO II - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - FECOP
 DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RUBRICAS	TAXAS	FONTES	VALORES
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1002	20,000.00
TOTAL			20,000.00

RUBRICAS	RECEITAS PATRIMONIAIS	FONTES	VALORES
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	1002	15,000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1002	3,000.00
TOTAL			18,000.00

RUBRICAS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FONTES	VALORES
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1002	12,000.00
TOTAL			12,000.00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	50,000.00
---	------------------

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONTA	RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALORES
13413	REPASSE RECEBIDO		840,000.00
TOTAL			840,000.00

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	840,000.00
---	-------------------

TOTAL DAS RECEITAS	890,000.00
---------------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO III - FIXAÇÃO DA DESPESA - CONSOLIDADA
DEMONSTRATIVO DE DE FIXAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE	RECEITA	DESPESA
AMUSEP	500,000.00	1,400,000.00
FECOP	50,000.00	1,000,000.00
CÂMARA	-	5,433,000.00
PREFEITURA	131,682,000.00	117,723,000.00
TOTAL	132,232,000.00	125,556,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
ÓRGÃO Controladoria Geral do Município
DESCRIÇÃO Responde pelos procedimentos voltados ao Controle Interno do Poder Executivo.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2022	Controladoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	1000	500,000.00
2022	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	1000	20,000.00
2023	Ouvidoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	1000	50,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						570,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	132,232,000	132,172,000	0.049%	231,110,000	211,634,349	0.052%	253,270,000	221,939,641	0.056%
Receitas Primárias (I)	77,383,000	74,050,718	0.018%	229,235,000	209,917,355	0.052%	253,305,000	221,970,311	0.056%
Despesa Total	125,439,000	125,439,000	0.047%	222,760,000	203,988,004	0.051%	244,230,000	214,017,920	0.054%
Despesas Primárias (II)	196,665,000	190,110,048	0.046%	219,260,000	200,782,949	0.050%	240,380,000	210,644,178	0.053%
Resultado Primário (I – II)	(121,282,000)	(116,059,330)	-0.028%	9,975,000	9,134,406	0.002%	12,925,000	11,326,134	0.003%
Resultado Nominal	300,000	287,081	0.000%	400,000	366,292	0.000%	8,263	7,240	0.000%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0.000%	-	-	0.000%	-	-	0.000%
Dívida Consolidada Líquida	(1,105,988)	(1,058,361)	0.000%	(1,185,388)	(1,085,495)	0.000%	(1,177,125)	(1,031,511)	0.000%

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISICAS
RELATIVAS AO ANO DE 2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em	% PIB	II-Metas Realizadas em	% PIB	Variação	
	2020 (a)		2021 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	11,425,650	0.003%	15,271,997	0.004%	3,846,347	33.66%
Receita Primárias (I)	11,251,300	0.003%	14,901,026	0.003%	3,649,726	32.44%
Despesa Total	11,600,000	0.003%	13,156,509	0.003%	1,556,509	13.42%
Despesa Primárias (II)	11,600,000	0.003%	13,156,509	0.003%	1,556,509	13.42%
Resultado Primário (I-II)	(348,700)	0.000%	1,744,517	0.000%	2,093,217	-600.29%
Resultado Nominal	-49,339	0.000%	(342,388)	0.000%	(293,049)	-593.95%
Dívida Pública Consolidada	-	0.000%	-	0.000%	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(867,787)	0.000%	(1,210,175)	0.000%	(342,388)	39.46%

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

ÓRGÃO Controladoria Geral do Município

DESCRIÇÃO Responde pelos procedimentos voltados ao Controle Interno do Poder Executivo.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2022	Controladoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	1000	500,000.00
2022	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	1000	20,000.00
2023	Ouvidoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	1000	50,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						570,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS PREVISTAS PARA 2020, 2021 E 2022
COMPARADAS COM AS FIXADAS PARA 2019, 2018 E 2017

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	11,173,600	11,425,650	2.26%	12,046,300	5.43%	209,211,000	1636.72%	231,110,000	10.47%	253,270,000	9.59%
Receitas Primárias (I)	11,102,700	11,251,300	1.34%	11,792,600	4.81%	77,383,000	556.20%	229,235,000	196.23%	253,305,000	10.50%
Despesa Total	11,244,500	11,600,000	3.16%	12,300,000	6.03%	201,765,000	1540.37%	222,760,000	10.41%	244,230,000	9.64%
Despesas Primárias (II)	11,244,500	11,600,000	3.16%	12,300,000	6.03%	198,665,000	1515.16%	219,260,000	10.37%	240,380,000	9.63%
Resultado Primário (I – II)	(141,800)	(348,700)	145.91%	(507,400)	45.51%	(121,282,000)	23802.64%	9,975,000	-108.22%	12,925,000	29.57%
Resultado Nominal	(534,321)	(342,388)	-35.92%	(29,825)	-91.29%	300,000	-1105.88%	400,000	33.33%	8,263	-97.93%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(867,787)	(1,210,175)	39.46%	(1,240,000)	2.46%	(1,105,988)	-10.81%	(1,185,388)	7.18%	(1,177,125)	-0.70%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	12,410,858	11,939,804	-3.80%	12,046,300	0.89%	200,201,914	1561.94%	211,634,349	5.71%	221,939,641	4.87%
Receitas Primárias (I)	12,332,108	11,757,609	-4.66%	11,792,600	0.30%	74,050,718	527.94%	209,917,355	183.48%	221,970,311	5.74%
Despesa Total	12,489,609	12,122,000	-2.94%	12,300,000	1.47%	193,076,555	1469.73%	203,988,004	5.65%	214,017,920	4.92%
Despesas Primárias (II)	12,489,609	12,122,000	-2.94%	12,300,000	1.47%	190,110,048	1445.61%	200,782,949	5.61%	210,644,178	4.91%
Resultado Primário (I – II)	(157,502)	(364,392)	131.36%	(507,400)	39.25%	(116,059,330)	22773.34%	9,134,406	-107.87%	11,326,134	23.99%
Resultado Nominal	(593,487)	(357,796)	-39.71%	(29,825)	-91.66%	287,081	-1062.57%	366,292	27.59%	7,240	-98.02%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(963,878)	(1,264,633)	31.20%	(1,240,000)	-1.95%	(1,058,361)	-14.65%	(1,085,495)	2.56%	(1,031,511)	-4.97%

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2008			
RECEITAS DE CAPITAL	151,300.00	98,600.00	62,360.00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	151,300.00	98,600.00	62,360.00
Alienação de Bens Móveis	151,300.00	98,600.00	62,360.00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
TOTAL	151,300.00	98,600.00	62,360.00

DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	2,325,863.55	2,827,250.45	1,948,117.55
Investimentos	2,325,863.55	2,827,250.45	1,948,117.55
Amortização da Dívida	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	2,325,863.55	2,827,250.45	1,948,117.55
SALDO FINANCEIRO	(6,788,971.55)	(4,614,408.00)	(1,885,757.55)

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Contribuintes contemplados através da Lei Municipal 547/09 e alterações.	4,200,000.00	4,800,000.00	5,500,000.00	Revisão cadastral para fins de isenção de tributos
	Refis	Criação de Lei específica para sua execução na época oportuna da realização	3,000,000.00	3,500,000.00	4,000,000.00	O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
	Desconto	Desconto de pagamento à vista do abatimento relativo a UFM do exercício.	200,000.00	220,000.00	240,000.00	Ocorrerá conforme a previsão da Lei específica para o exercício baseando no valor da UFM vigente.
			7,400,000.00	8,520,000.00	9,740,000.00	
	Isenção	Empresas prestadoras de serviços estabelecidos no Município conforme Lei Municipal 92/03.	100,000.00	120,000.00	130,000.00	Manutenção de cadastro de Contribuintes

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	DETALHAMENTO PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISS	Refis	Criação de Lei específica para sua execução na época oportuna da realização	250,000.00	300,000.00	350,000.00	O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
	Desconto	Desconto de pagamento à vista do abatimento relativo a UFM do exercício.	50,000.00	70,000.00	100,000.00	
			400,000.00	490,000.00	580,000.00	
ITBI	Refis	Criação de Lei específica para sua execução na época oportuna da realização	30,000.00	50,000.00	40,000.00	O correrá em face do valor da UFM do exercício conforme previsto na Lei de autorização.
			30,000.00	50,000.00	40,000.00	
		TOTAL	7,830,000.00	9,060,000.00	10,360,000.00	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram calculados a partir dos valores estimados para 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação Projetada 2020	4.25%
Inflação Projetada 2021	4%
Inflação Projetada 2022	3.75%

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	29,330,200.00
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEB	5,866,040.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	23,464,160.00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	23,464,160.00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0.00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	23,464,160.00

1) O aumento Permanente da Receita reflete uma expectativa de crescimento nas Receitas Tributárias e Transferências Correntes como evolução das Transferências Constitucionais.

2) Quanto às Transferências ao FUNDEB, considerou-se 20%.

3) Não há uma tendência definida na redução da despesa.

4) As Novas Despesas de Caráter Continuo (DOCC), foram calculadas a partir da evolução das despesas empenhadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta. Não havendo previsão de aumento nos grupos de natureza da despesa.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

ÓRGÃO Subprefeitura

DESCRIÇÃO Desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento do Distrito.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2025	Subprefeitura	Executivo	04	122	Serviços	1000	800,000.00
2025	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	1000	30,000.00
2027	Programa Estradas Rurais	Executivo	04	122	Obras	1000	80,000.00
2029	Programa de Recape Asfáltico e Calçamento Urbano	Executivo	04	122	Obras	1000	80,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	990,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	2,500,000.00	Por intermédio da Procuradoria Geral deverá ocorrer representação judicial e extra-judicial.Cumprir esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido	-
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00	-	0.0
Avais e Garantias Concedidas	0.00	-	0.0
Assunção de Passivos	0.00	-	0.0
Assistências Diversas	0.00	-	0.0
Outros Passivos Contingentes	250,000.00	Reserva de Contingência - eventos futuros incertos	250,000.00
SUBTOTAL	2,750,000.00	SUBTOTAL	250,000.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2,000,000.00		
Restituição de Tributos a Maior	500,000.00		
Discrepância de Projeções:	1,000,000.00		
Outros Riscos Fiscais	1,000,000.00		
SUBTOTAL	4,500,000.00	SUBTOTAL	0.00
TOTAL	7,250,000.00	TOTAL	250,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Promoção do Ensino - Educação
ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação

DESCRIÇÃO Formular e executar a política pública de educação do município.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2030	Secretaria Municipal De Educação	Executivo	12	361	Serviço	1000	100,000.00
2030	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equipamentos	1000	20,000.00
2031	Secretaria Municipal De Educação	Executivo	12	361	Serviço	104	7,930,000.00
2031	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equipamentos	104	20,000.00
2031	Alienação de Bens - Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equipamentos	105	25,000.00
2032	FUNDEB 60%	Executivo	12	361	Serviço	101	8,000,000.00
2033	FUNDEB 40%	Executivo	12	361	Serviço	102	2,000,000.00
2034	Escola em Tempo Integral	Executivo	12	361	Serviço	1000	500,000.00
2035	Manutenção do Salário Educação	Executivo	12	361	Serviço	107	940,000.00
2035	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equipamentos	107	60,000.00
2036	PNATE	Executivo	12	361	Serviço	131	80,000.00
2037	PETE	Executivo	12	361	Serviço	144	250,000.00
2038	Merenda Escolar	Executivo	12	361	Serviço	1000	1,500,000.00
2038	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Equipamentos	1000	50,000.00
2039	PNAE	Executivo	12	361	Serviço	112	350,000.00
2040	Conselhos Municipais da Educação, Fóruns e Conferências	Executivo	12	361	Serviço	1000	50,000.00
2041	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais	Executivo	12	361	Obras	1000	80,000.00
2042	Educação Infantil	Executivo	12	365	Serviço	103	7,500,000.00
	Subtotal						29,455,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
 EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2042	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	365	Equipamentos	103	100,000.00
2043	Construção, Ampliação e Reformas de CMEIS	Executivo	12	365	Obras	1000	80,000.00
2044	Programa de Creches Municipais	Executivo	12	365	Serviço	103	100,000.00
2047	Chamamento Públicos - Transferências Voluntárias	Executivo	12	361	Serviço	104	50,000.00
0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Executivo	12	365	Serviço	115	20,000.00
0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Executivo	12	365	Obras	115	950,000.00
2429	FNDE - Programa Apoio aos Entes que Recebem FPM	Executivo	12	361	Serviço	192	120,000.00
	Subtotal						1,420,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						30,875,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO

OBRA	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	VALOR DA OBRA	EXECUTADO
Estradas Rurais	Congonhas	Previsão	Subprefeitura	100,000.00	-
Recape Urbano	Congonhas	Previsão	Subprefeitura	100,000.00	-
Construção de Supercreche/Pré-escola	Cj. Martha Dequech	Previsão	Secretaria Municipal de Educação	970,000.00	-
Construção do Céu das Artes	Lago São Luis	Previsão	Secretaria Municipal de Cultura	1,645,000.00	-
Estradas Rurais	Bairros Diversos	Previsão	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	500,000.00	-
				3,315,000.00	

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Promoção da Cultura
ÓRGÃO Secretaria Municipal da Cultura
DESCRIÇÃO Formular e executar a política pública municipal na área da Cultura.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2048	Secretaria Municipal de Cultura	Executivo	13	392	Serviço	1000	700,000.00
2048	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	13	392	Equipamentos	1000	20,000.00
2049	Conselho Municipal Política Cultural	Executivo	13	392	Serviço	1000	25,000.00
2050	Chamadas por Editais Projetos Independentes (Lei 072/14, art. 9º, II;	Executivo	13	392	Serviço	1000	100,000.00
2051	Semana da Consciência Negra	Executivo	13	392	Serviço	1000	30,000.00
2052	Eventos e Festividades Programadas - (EMENDA 75) Carnaval Festa Junina Festival de Inverno Festa das Nações Festejos Natalinos	Executivo	13	392	Serviço	1000	100,000.00
2053	Atividades de Música, Canto, Dança e Teatro	Executivo	13	392	Serviço	1000	80,000.00
2054	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	13	392	Serviço	1000	80,000.00
1034	Construção do Céu das Artes	Executivo	13	392	Serviço	359	30,000.00
1034	Construção do Céu das Artes	Executivo	13	392	Obras	359	1,100,000.00
1034	Construção do Céu das Artes	Executivo	13	392	Equipamentos	359	500,000.00
1034	Construção do Céu das Artes	Executivo	13	392	Equipamentos	1000	15,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	2,780,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Promoção da Saúde Básica

ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2055	Fundo Municipal de Saúde	Executivo	10	301	Serviço	1000	2,000,000.00
2055	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Equipamentos	1000	50,000.00
2055	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	1000	50,000.00
2055	Fundo Municipal de Saúde	Executivo	10	301	Serviço	303	11,570,000.00
2055	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Equipamentos	303	50,000.00
2055	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	303	50,000.00
2056	Secretaria Municipal de Saúde	Executivo	10	301	Serviço	1000	120,000.00
2056	Secretaria Municipal de Saúde	Executivo	10	301	Serviço	303	60,000.00
2056	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Equipamentos	1000	50,000.00
2056	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Equipamentos	303	50,000.00
2056	Alienação - Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Equipamentos	304	25,000.00
2057	Conselho Municipal de Saúde, Fóruns e Conferências	Executivo	10	301	Serviço	1000	40,000.00
2059	Construção, Reformas e Ampliação de UBSs	Executivo	10	301	Obras	1000	80,000.00
2060	Programa Mais Médicos	Executivo	10	301	Serviço	1000	140,000.00
2092	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	10	301	Serviço	1000	260,000.00
2,387	Teste Rápido de Gravidez	Executivo	10	301	Serviço	494	4,000.00
2,381	PAB	Executivo	10	301	Serviço	494	900,000.00
2,381	PAB	Executivo	10	301	Equipamentos	494	300,000.00
2,382	PACS	Executivo	10	301	Serviço	494	900,000.00
Subtotal							16,699,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2,383	PSF	Executivo	10	301	Serviço	494	1,200,000.00
2,398	NASF	Executivo	10	301	Serviço	494	380,000.00
2,385	RAB/PMAQ/SM	Executivo	10	301	Serviço	494	550,000.00
2,386	Programa Saúde na Escola	Executivo	10	301	Serviço	494	40,000.00
2,391	Rede Cegonha	Executivo	10	301	Serviço	494	10,000.00
2,392	Prótese Dentária	Executivo	10	301	Serviço	494	65,000.00
2393	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10	301	Serviço	494	30,000.00
2082	Incentivo ao SAMU	Executivo	10	302	Serviço	333	1,300,000.00
2083	SUS/FAE - Fração Especializada Média e Alta Complexidade	Executivo	10	302	Serviço	310	100,000.00
2084	APAC - Procedimento CEO - Média e Alta Complexidade	Executivo	10	302	Serviço	337	60,000.00
2,378	SAMU - Serviços de Atendimento Móvel às Emergências	Executivo	10	302	Serviço	494	6,000,000.00
2379	Rede de Saúde Mental	Executivo	10	302	Serviço	494	400,000.00
2,390	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Executivo	10	302	Serviço	494	250,000.00
2061	APSUS - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	301	Serviço	334	20,000.00
2061	APSUS - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	301	Equipamentos	334	30,000.00
2,388	HIV/AIDS/Hepatite Viral - PVVS	Executivo	10	303	Serviço	494	90,000.00
2088	VIGIASUS - Custeio	Executivo	10	303	Serviço	316	100,000.00
2089	VIGIASUS - Capital	Executivo	10	303	Equipamentos	340	100,000.00
2090	VigiaSus - Custeio	Executivo	10	303	Serviço	352	100,000.00
2091	APSUS - Capital	Executivo	10	303	Serviço	355	100,000.00
2,327	Fessan	Executivo	10	304	Serviço	510	100,000.00
2,327	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	304	Equipamentos	510	80,000.00
Subtotal							11,105,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2,389	Vigilância e Saúde	Executivo	10	304	Serviço	494	280,000.00
2058	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	301	Serviço	1000	100,000.00
2058	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	301	serviço	303	100,000.00
2424	FAN - Seg, Alim. E Nutricional Saúde	Executivo	10	301	Serviço	494	30,000.00
2,359	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Executivo	10	301	Serviço	303	620,000.00
Subtotal							1,130,000.00
TOTAL DO ÓRGÃO							28,934,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Promoção das Ações Sociais
ÓRGÃO Secretaria Municipal de Promoção Social

DESCRIÇÃO Formular e executar a política pública municipal na área de social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2093	Secretaria Municipal de Promoção Social	Executivo	08	244	Serviço	1000	1,000,000.00
2093	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equipamentos	1000	20,000.00
2095	Programa de Aquisição de Alimentos (Compra Direta)	Executivo	08	244	Serviços	1000	20,000.00
2097	Mantenção da Casa da Passagem Municipal	Executivo	08	244	Serviços	1000	20,000.00
2096	Fundo Municipal de Assistência Social	Executivo	08	244	Serviços	1000	2,600,000.00
2096	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equipamentos	1000	20,000.00
2094	Conselho Mun. Assist.Social, Fóruns e Conferências	Executivo	08	244	Serviços	1000	20,000.00
2098	PSB - Bloco Proteção Social Básica	Executivo	08	244	Serviços	558	200,000.00
2099	PSEAC - Bloco Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	Executivo	08	244	Serviços	729	200,000.00
2100	BGPMC - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Executivo	08	244	Serviços	846	35,000.00
2100	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equipamentos	846	110,000.00
2102	GSUAS - Bloco Gestão SUAS	Executivo	08	244	Serviços	884	14,000.00
2102	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equipamentos	884	24,000.00
2103	Chamamef federal 13.019 e decreto municipal 143/2017	Executivo	08	244	Serviços	1000	500,000.00
2150	SEDS/FIA/AFAI	Executivo	08	244	Serviços	169	130,000.00
2152	FEAS-PPAS IV	Executivo	08	244	Serviço	172	32,000.00
2157	MDSCF - Aprimora Rede	Executivo	08	244	Serviço	554	1,500.00
2158	BPC na Escola	Executivo	08	244	Serviço	553	1,500.00
	Subtotal						4,948,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2346	Piso Estadual Conf. Delib. 081/2016	Executivo	08	244	Serviço	178	10,000.00
2395	FEAS - Deliberação 066/17 - Família Paranaense	Executivo	08	244	Serviço	182	37,000.00
2427	FEAS - Deliberação 012/18 - PCD II	Executivo	08	244	Equipamentos	186	240,000.00
	Subtotal						287,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						5,235,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Promoção do Desenvolvimento Econômico

ÓRGÃO Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico

DESCRIÇÃO Planejar e executar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do município.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2108	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	Executivo	11	333	Serviço	1000	1,000,000.00
2108	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	11	333	Equipamentos	1000	20,000.00
2109	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Executivo	23	691	Serviço	1000	30,000.00
2109	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Executivo	23	691	Equipamentos	1000	20,000.00
2110	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	Executivo	23	691	Serviço	1000	40,000.00
2111	Departamento de Indústria	Executivo	22	661	Serviço	1000	80,000.00
2112	Departamento de Comércio	Executivo	23	691	Serviço	1000	80,000.00
2113	Apoio à RealizaçãoExpocop	Executivo	23	691	Serviço	1000	200,000.00
2115	Programa Fomento Empresarial	Executivo	11	333	Serviço	1000	50,000.00
2117	Programa Fomento Comercial	Executivo	23	691	Serviço	1000	50,000.00
2118	Linha Intermunicipal do Comércio	Executivo	23	691	Serviço	1000	50,000.00
2119	Programa Cidade Empreendedora	Executivo	23	691	Serviço	1000	50,000.00
2120	Departamento do Trabalho em Emprego	Executivo	11	334	Serviço	1000	80,000.00
2121	Departamento de Turismo	Executivo	23	695	Serviço	1000	80,000.00
2257	Programa Jovem Empreendedor	Executivo	23	691	Serviço	1000	50,000.00
2327	ATUNORPI	Executivo	11	334	Serviço	1000	6,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1,886,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ÓRGÃO Sec. Muni. de Infraestrutura Urbana
 Responsável pelo planejamento e operacionalização das ações voltadas ao atendimento do perímetro urbano e zona rural, inerentes a obras públicas, prestação de serviços para manutenção do sistema viário, iluminação pública, melhorias, infraestrutura básica, manutenção da frota, meio ambiente.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2122	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Executivo	15	451	Serviços	1000	11,000,000.00
2122	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Equipamentos	1000	50,000.00
2123	Política Municipal de Resíduos Sólidos	Executivo	15	451	Serviços	1000	800,000.00
2124	Depto de Serviços Urbanos	Executivo	15	451	Serviços	1000	800,000.00
2126	Iluminação Pública - COSIP	Executivo	15	451	Serviços	507	2,000,000.00
2362	Departamento de Obras	Executivo	15	451	Serviços	1000	800,000.00
2127	ROYALTIE	Executivo	15	452	Serviços	504	300,000.00
2128	CIDE	Executivo	15	452	Serviços	512	200,000.00
2140	Programa Limpeza e Paisagismo Urbano	Executivo	15	452	Obras	1000	100,000.00
2146	Manutenção de Estradas Rurais	Executivo	15	452	Obras	1000	200,000.00
2399	Rateio Para Participação em Consórcio - CODENOP	Executivo	15	452	Serviços	1000	1,200,000.00
1053	Obras	Executivo	15	452	Obras	1000	200,000.00
2129	Departamento Municipal de Trânsito	Executivo	15	451	Serviços	1000	70,000.00
2130	Conselho Municipal de Trânsito	Executivo	15	451	Serviços	1000	25,000.00
2131	DETRAN	Executivo	15	452	Serviços	509	90,000.00
2131	DETRAN	Executivo	15	452	Serviços	509	20,000.00
	SUBTOTAL						17,855,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						17,855,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração
DESCRIÇÃO Responsável pela gestão da área de gestão de pessoas, finanças, contabilidade, fazenda, postura, patrimônio, informática, licitação, compras e demais ações inerentes, garante as ações voltadas para a administração do Executivo Municipal.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2161	Secretaria Municipal de Administração	Executivo	04	122	Serviços	1000	12,000,000.00
2161	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	1000	50,000.00
2162	Taxa de Poder de Polícia	Executivo	04	122	Serviços	510	250,000.00
2162	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	510	50,000.00
2163	Taxas Diversas	Executivo	04	122	Serviços	511	350,000.00
2163	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	511	50,000.00
2164	Alienação de Bens - Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	501	50,000.00
2166	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	04	122	Serviços	1000	50,000.00
2167	Festividades de Aniversário do Município	Executivo	04	122	Serviços	1000	50,000.00
2168	Show de Shows	Executivo	04	122	Serviços	1000	200,000.00
2165	Amortização da Dívida - Principal e Juros	Executivo	28	841	Serviços	1000	4,000,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	17,100,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Planejamento com Sustentabilidade

ÓRGÃO Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral

DESCRIÇÃO Responsável por coordenar a formulação e implementação do planejamento estratégico municipal.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2176	Secretaria Municipal De Planejamento	Executivo	04	122	Serviço	1000	1,000,000.00
2176	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Equipamentos	1000	20,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1,020,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2181	Secretaria da Mulher, Cça, Adolesc. E Idoso	Executivo	08	244	Serviço	1000	690,000.00
2181	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Equipamentos	1000	18,000.00
2186	Chamamento Público - Transferências Voluntárias	Executivo	08	244	Serviço	1000	70,000.00
2404	Departamento da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	120,000.00
2104	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	20,000.00
2104	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	243	Equipamentos	1000	10,000.00
2105	Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	10,000.00
2106	CMDCA - IR	Executivo	08	243	Serviço	4	68,000.00
2106	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	243	Equipamentos	4	10,000.00
2018	Conselho Tutelar	Executivo	08	243	Serviço	1000	500,000.00
2018	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	243	Equipamentos	1000	10,000.00
2405	Deliberação 107/17 - Incentivo ao Conselho Tutelar	Executivo	08	243	Serviço	183	5,000.00
2045	Deliberação 107/17 - Incentivo ao Conselho Tutelar	Executivo	08	243	Equipamentos	183	75,000.00
2406	Departamento da Mulher	Executivo	08	244	Serviço	1000	120,000.00
2407	Departamento da Juventude	Executivo	08	243	Serviço	1000	120,000.00
2188	Programa Passe Livre	Executivo	08	243	Serviço	1000	500,000.00
2408	Departamento Antidrogas	Executivo	08	243	Serviço	1000	120,000.00
2182	Fundo Municipal das Políticas Publ. S/ Álcool e Outras Drogas	Executivo	08	244	Serviço	1000	10,000.00
2183	Conselho Municipal das Políticas Publ. S/ Álcool e Outras Drogas	Executivo	08	244	Serviço	1000	10,000.00
2187	Programa de Combate às Drogas	Executivo	08	244	Serviço	1000	40,000.00
2432	Departamento do Idoso	Executivo	08	241	Serviço	1000	120,000.00
2189	CECONTI	Executivo	08	241	Serviço	1000	40,000.00
	Subtotal						2,686,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2184	Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa	Executivo	08	241	Serviço	1000	20,000.00
2184	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	241	Equipamentos	1000	10,000.00
2184	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	08	241	Serviço	900	48,000.00
2184	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	241	Equipamentos	900	5,000.00
2185	Conselho Municipal do Idoso	Executivo	08	241	Serviço	1000	20,000.00
	Subtotal						103,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						2,789,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ÓRGÃO Autarquia Mun. Serv. Produção - AMUSEP

DESCRIÇÃO Entidades da administração indireta, responsável pela administração do Terminal Rodoviário, fábrica de tijolos, pedreira municipal, cemitério, aeroporto municipal, pavimentação asfáltica e reparo das vias públicas.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2190	Manutenção da AMUSEP	Autarquia	04	122	Serviços	1000	740,000.00
2190	Equipamentos e Material Permanente	Autarquia	04	122	Equipamentos	1000	20,000.00
2190	Obras e Instalações	Autarquia	04	122	Obras	1000	100,000.00
2193	Fabricação de Tubos de Concreto	Autarquia	04	122	Serviços	1000	180,000.00
2554	Manutenção dos Cemitérios e Velórios Municipais	Autarquia	04	122	Serviços	1000	180,000.00
2555	Manutenção do Terminal Rodoviário	Autarquia	04	122	Serviços	1000	180,000.00
	TOTAL DE ÓRGÃO					SOMA	1,400,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Recreação e Desporto
ÓRGÃO Fund. Esporte de C. Proc.- FECOP
DESCRIÇÃO Responsável pela política de recreação e desporto do município.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2194	Fundação de Esportes	Fecop	27	813	Serviços	1000	610,000.00
2194	Equipamentos e Material Permanente	Fecop	27	813	Equipamentos	1000	20,000.00
2195	Realização de Corridas Pedestres	Fecop	27	813	Serviços	1000	120,000.00
2196	Realização de Competições Diversas	Fecop	27	813	Serviços	1000	120,000.00
2197	Projeto Talento Procopense - Bolsa Auxílio	Fecop	27	813	Serviços	1000	110,000.00
2198	Conselho Municipal de Esportes	Fecop	27	813	Serviços	1000	20,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						1,000,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Manutenção do Poder Legislativo
ÓRGÃO Poder Legislativo
DESCRIÇÃO Legislar sobre as matérias de competência do Município, promover a fiscalização legislativa e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração Indireta.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2117	Manutenção da Câmara Municipal	Legislativo	01	31	Serviço	1000	4,833,000.00
2117	Equipamentos e Material Permanente	Legislativo	01	31	Produtos	1000	165,000.00
2117	Obras e Instalações	Legislativo	01	31	Produtos	1000	435,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	5,433,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Promoção do Desenvolvimento Econômico
ÓRGÃO Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
DESCRIÇÃO Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2208	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Executivo	20	691	Serviços	1000	800,000.00
2208	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	20	691	Equipamentos	1000	20,000.00
2209	Departamento de Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	180,000.00
2210	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	200,000.00
2210	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	18	542	Equipamentos	1000	50,000.00
2211	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	20,000.00
2503	Manutenção do Abrigo para Animais	Executivo	18	1000	Serviços	1000	80,000.00
2503	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	18	1000	Equipamentos	1000	30,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						1,380,000.00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PROGRAMA Reserva de Contingência

ÓRGÃO Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO Destina-se ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2135	Reserva de Contingência	Executivo	99	999	Reserva	1000	250,000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO						250,000.00

Educação em Foco

